DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 2930/92-CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto do Conselheiro Antonio de Melo Nascimento, cons tante do processo nº 030.004403/91, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Socie dade de Transportes Coletivos de Brasilia Ltda - TCB, referente multa de Cr\$ 162.125,48 (cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 402/92-DF-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 27 de abril de 1992

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

Presidente

ANTONIO DEL MERO NASCIMENTO

Membro

ADALBERTO CLEBERY ALABÃO du Membro

ANJOS Membro

DA GŁÓRIA RINCON FERREIRA Membro

JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO Membro

JOAOVIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO Membro

CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES Membro

MÁRCIO VIEIRA LOBO

Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

BRAGANÇA DA SILVA